



Orientações para conferência do formulário de anuência

1. Título da atividade acadêmica curricular: Na primeira linha deverá ser registrado o Título em Língua Portuguesa, na segunda em Língua Inglesa
2. Nas atividades de conteúdo variável deverá ser indicado somente o Título da atividade(sem o assunto);
3. Natureza: Obrigatória ou Optativa (no âmbito da respectiva Formação Transversal)
4. Conteúdo variável: Sim ou Não
5. Modalidade de oferta:
 - ◆ P - Presencial: Atividade ofertada exclusivamente no formato presencial
 - ◆ D - A Distancia: Atividade ofertada exclusivamente no formato a distância
 - ◆ P/D -Híbrida: Atividade, com carga horária a distância, cuja carga horária presencial é igual ou superior a 15 horas
 - ◆ P e D -Presencial e EAD: Atividade ofertada na modalidade presencial e também na modalidade a distância, dependendo da turma.
6. Exige conhecimentos prévios: A indicação de conhecimentos prévios para a atividade acadêmica curricular, se houver, deverá ter no máximo de 1024 caracteres. Conforme inciso VI do art. 9º das NGG, os conhecimentos prévios constituem uma descrição textual (semelhante à ementa) dos fundamentos que o estudante deve possuir para



conseguir acompanhar a atividade, independente da definição de pré-requisitos formais vinculados à estrutura curricular de cada curso de graduação. Assim, ao contrário de fazer a referência a atividade (s) acadêmica(s) curricular(es), os conhecimentos prévios remetem a conteúdos que o estudante precisar ter domínio. Essa informação é importante, particularmente, quando da oferta da atividade no âmbito do núcleo geral (antiga Formação Livre), disponibilizada para todos os graduandos da Instituição, uma vez que essa formação não possibilita a indicação de pré-requisitos. Diferentemente dos pré-requisitos, a indicação de conhecimentos prévios não bloqueia a matrícula do aluno ou exige qualquer verificação por parte do sistema ou colegiado em relação a estes conhecimentos, mas tem o caráter de deixar o discente ciente que estes são importantes para o bom andamento da disciplina.

7. Atividades Práticas: Laboratórios, clínicas, campo, trabalho de conclusão de curso, ou outros
8. Integraliza Créditos de Formação em Extensão: Indicar a opção Sim ou Não. As atividades acadêmicas curriculares que prevejam atividades de extensão deverão constar no Projeto Pedagógico da estrutura formativa e apresentar essa informação em suas ementas. Anexo à anuência, deverá vir o registro no Siex das atividades de extensão que se vinculam à atividade acadêmica curricular (Resolução CEPE no 10/2019, de 10/10/2019).
9. Tipo de atividade acadêmica: Disciplina, eventos, programa, projeto e estágio
10. Pode realizar exame especial: Sim ou Não – Em caso negativo, o Departamento ou estrutura equivalente deverá apresentar justificativa e



estratégias alternativas que serão utilizadas para avaliação da Câmara de Graduação, conforme indicado na Resolução CEPE no 01/2019, de 9 de abril de 2019.

11. Pode ser concedido regime especial: Sim ou Não – Em caso negativo, o Departamento ou estrutura equivalente deverá apresentar justificativa e estratégias alternativas que serão utilizadas para avaliação da Câmara de Graduação, conforme indicado na Resolução CEPE no 01/2019, de 9 de abril de 2019.

12. Forma de acesso: Indicar se exige matrícula prévia ou registro a posteriori – marque a opção com um X